



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

Lei Nº 254 de 08 abril de 2020

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de UMA CRECHE E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir um terreno com dimensões(39 x 45) equivalente a 1.755 m² (mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua São José esquina com Marechal Deodoro da Fonseca no município de São Pedro da Água Branca – MA, tendo como coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:

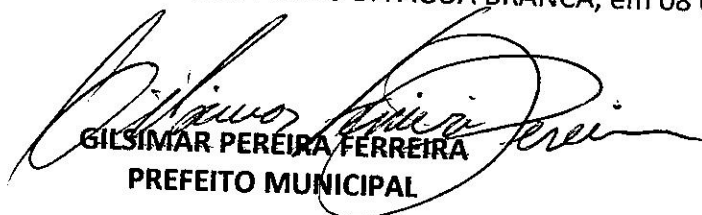
1. S - 5°4'47,24" - W:48°25'39,9"
2. S:5°4'47,32" - W:48°25'41,04"
3. S:5°4'48,7" - W:48°25'41,01"
4. S:5°4'48,59" - W:48°25'49,74"

Art. 2º. A referida área está avaliada em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação destina-se a para implantação de UMA CRECHE E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

Fonte de Recursos:	0.1.05 – Complementação do Fundeb
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06 – Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
Função:	12 – Educação
Sub Função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	1051 – Aquisição de Terrenos (Precatório Fundef)
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, em 08 de abril de 2020.


GILSIMAR PEREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA.
www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/

